

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2023; PROCESSO Nº 3.901/2023; **CONTRATANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 42.092.374/0001-24; **OBJETO:** Aquisição de medicamentos sujeitos a Controle Especial para uso dos pacientes do Sistema Único de Saúde do Município de Parnamirim/RN; **VALOR GLOBAL:** R\$ 50.574,00 (cinquenta mil quinhentos e setenta e quatro reais); **VIGÊNCIA:** 27/03/2023 á 31/12/2023; **RECURSOS:** 02.051.10.303.0016.2716; **NATUREZA:** 3.3.90.30; **FONTE:** 15001002 e 16000000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, e decretos municipais nº 5.864/2017 e 5.868/2017 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 27 de Março de 2023.

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA

Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2021; PROCESSO Nº 3.472/2023; **CONTRATANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / ANGELA REGINA PEREIRA BARBALHO - CPF: 051.714.174-40; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e validade do Contrato nº 077/2021, referente a locação do imóvel situado à Rua Raimundo Barros Cavalcante, nº 358, Monte Castelo, Parnamirim/RN, atualmente para o funcionamento do Departamento de Vigilância em Saúde (DVS) do Município de Parnamirim/RN; **VIGÊNCIA:** 17/03/2023 a 17/03/2024; **RECURSOS:** 02.051.10.122.0002.2835; **NATUREZA:** 3.3.90.36; **FONTE:** 15001002; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 3º da Lei Federal nº 8.245/91 c/c com Inciso II do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 09 de Março de 2023.

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA

Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2023; PROCESSO Nº 5.228/2023; **CONTRATANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTA DO RN - COOPANEST - CNPJ: 70.141.940/0001-86; **OBJETO:** Contratação de Prestadores de Serviços de saúde para a realização de exames de colonoscopia, endoscopia, tomografias computadorizadas, biópsia de próstata guiada por ultrassom, biópsia de mama guiada por ultrassom, biópsia de tireóide guiada por ultrassom, eletroencefalograma e ressonâncias magnéticas, densitometria óssea, Eletroneuromiografia MMSS e Eletroneuromiografia de MMIL, para atender as demandas reprimidas e futuras oriundas da Secretaria Municipal de Saúde; **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais); **VIGÊNCIA:** 01/04/2023 á 01/04/2024; **RECURSOS:** 02.051.10.302.0014.2994; **NATUREZA:** 3.3.90.39; **FONTE:** 15001002; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais nºs 5.864/2017,

5.868/2017 e nº 6.048/19, Lei Ordinária Municipal nº 2.036/2020, e Resolução nº 032/2016 e 028/2020, ambas do TCE/RN.

Parnamirim/RN, 27 de Março de 2023.

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA

Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023/SESAD. O Município de Parnamirim/RN, por intermédio de sua pregoeira, torna público a adjudicação dos Itens do Pregão Eletrônico nº 008/2023, que objetiva a aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalar, para Atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde, pertencentes à Secretaria Municipal Saúde de Parnamirim/RN, por meio de sistema de registro de preços. Adjudico os Itens 01, 03 e 05 arrematados pela empresa **MOVEPLAST INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA** no CPJ sob o nº 30.231.212/0001-40, totalizando R\$ 247.931,55; Item 02 arrematado pela empresa **HAND LIFE SUPRIMENTOS MÉDICOS E FISIOTERÁPICOS LTDA** no CPJ sob o nº 07.590.023/0001-42, totalizando R\$ 8.897,00; Item 04 arrematado pela empresa **EW MÓVEIS HOSPITALARES** no CPJ sob o nº 33.494.615/0001-70, totalizando R\$ 41.839,77; Item 06 arrematado pela empresa **RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** no CPJ sob o nº 22.654.814/0001-82, totalizando R\$ 999,75; Item 07 arrematados pela empresa **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA** no CPJ sob o nº 28.199.997/0001-70, totalizando R\$ 2.379,00 e Item 08 arrematado pela empresa **EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** no CPJ sob o nº 38.408.899/0001-59, totalizando R\$ 27.000,00.

Parnamirim/RN, 27 de março de 2023

Ayleide Sahvedro T. e S. de Lima

Pregoeira/SESAD

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2023; PROCESSO Nº 7.807/2023; **CONTRATANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.472.743/0001-49; **OBJETO:** Aquisição de Medicamentos Injetáveis, para atender as necessidades das unidades Hospitalares pertencentes ao município de Parnamirim/RN; **VALOR GLOBAL:** R\$ 42.961,00 (quarenta e dois mil novecentos e sessenta e um reais); **VIGÊNCIA:** 27/03/2023 á 31/12/2023; **RECURSOS:** 02.051.10.302.0014.2994; **NATUREZA:** 3.3.90.30; **FONTE:** 15001002 e 16000000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parnamirim/RN, 27 de Março de 2023.

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA

Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023/SESAD. Acolho a adjudicação da pregoeira, no julgamento do processo licitatório n.º 20212822543, na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2023, do tipo Menor Preço por item, que tem por objeto a aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalar, para Atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde, pertencentes à Secretaria Municipal Saúde de Parnamirim/RN, através do sistema de

registro de preço. Assim, por terem sido atendidas todas as exigências editalícias com respeito às normas e princípios atinentes à matéria, homologo a presente licitação às seguintes empresas: MOVEPLAST INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CPJ sob o nº 30.231.212/0001-40; HAND LIFE SUPRIMENTOS MÉDICOS E FISIOTERÁPICOS LTDA, inscrita no CPJ sob o nº 07.590.023/0001-42; EW MÓVEIS HOSPITALARES, inscrita no CPJ sob o nº 33.494.615/0001-70; RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CPJ sob o nº 22.654.814/0001-82; MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CPJ sob o nº 28.199.997/0001-70 e EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CPJ sob o nº 38.408.899/0001-59. Ato contínuo, determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação das referidas empresas sendo atestadas as necessidades da administração.

Parnamirim/RN, 27 de março de 2023

Luciana Guimarães da Cunha

Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2023; PROCESSO Nº 37.342/2022; **CONTRATANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / JOAQUIM F. NETO EIRELI - CNPJ: 40.783.060/0001-42; **OBJETO:** Aquisição de material de consumo pelo período de 12 (doze) meses, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Parnamirim/RN; **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.886,50 (três mil oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos); **VIGÊNCIA:** 03/03/2023 a 31/12/2023; **RECURSOS:** 02.051.10.122.0002.2835; **NATUREZA:** 3.3.90.30; **FONTE:** 15001002; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações anteriores.

Parnamirim/RN, 03 de Março de 2023.*

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA

Secretária Municipal de Saúde

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SEMUC
Secretaria Municipal de Cultura

PORTARIAS

PORTARIA Nº 007/2023 – SEMUC, de 27 de Março de 2023.

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE:

Considerando a formalização da Indenização nº 002/2023, celebrado entre a Secretaria Municipal de Cultura e a empresa EVERARDO MACIEL MUNIZ, referente a Indenização de prestação de serviços de contratação de personagens como Papai Noel e Mamão Noel para o Natal luz em Parnamirim, durante o mês de Dezembro/2022.

RESOLVE:

Art. 1º-Designar Keity Rayane Leite Filgueira, Mat. 23310 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal do contrato

citado;

Art. 2º - Ao Fiscal do contrato cabem as seguintes competências:

- Acompanhar os prazos de vigência e de reajuste contratuais, com apoio do setor de contratos, informando-os ao Gestor com antecedência por este determinada;
- Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;
- Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal e tributárias;
- Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, durante o prazo de vigência do contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- Manter controle dos gastos realizados e do saldo da nota de empenho;
- Conferir os valores unitários e globais constantes dos documentos fiscais com os bens ou serviços entregues e com os termos do contrato, atestar serviços e fornecimentos após aferição de sua conformidade, e certificar, quando cabível, o recebimento provisório do objeto contratado;
- Autorizar o acesso dos empregados da contratada às instalações da contratante, quando se fizer necessário, realização de entrega de materiais e/ou prestação de serviços;
- Notificar a contratada, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Subsidiar de informações o Gestor do contrato, periodicamente, para que este monitore e avalie o desempenho dos fornecedores;
- Manter seu substituto constantemente atualizado sobre a fiscalização de execução do contrato.

Art. 3º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Se responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como fiscal/gestor de contrato.